



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NAS COMARCAS DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA, TARAUCÁ.
PROC.
0004225-69.2017.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente em exercício, Desembargadora **Eva Evangelista**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.661.499/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Rondônia, nº 55, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo senhor **Ellyson Oliveira Maia**, inscrito no CPF nº 877.657.992-15, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a **renovação excepcionalmente do contrato nº 69/2016**, fundamentado no artigo 57, § 4º da

Lei nº 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 05/12/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 66.684,00 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais), com pagamento mensal conforme tabela abaixo:

Grupo 2

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Mensal	P. Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	1	R\$1.911,28	R\$1.911,28	R\$ 22.935,36
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR EM TARAUCÁ	UND	1	R\$1.822,86	R\$ 1.822,86	R\$ 21.874,32
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR MANCIO LIMA	UND	1	R\$1.822,86	R\$ 1.822,86	R\$ 21.874,32
TOTAL GERAL					R\$ 5.557,00	R\$ 66.684,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 05 de dezembro de 2021 até 04 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 03/12/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELLYSON OLIVEIRA MAIA, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1095915** e o código CRC **DB74B042**.
